



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3969/2011**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **CEL ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO**, brasileiro, separado judicialmente, portador do CPF sob o nº. 224.258.027-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **DIJALMO VASCONCELOS**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, **RESOLVEM** aditar por interesse público, o referido contrato para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O pagamento da presente locação passará a ser efetuado pela rubrica orçamentária da SEDUC, Projeto Atividade nº. 09.01.123100332.075-33.90.36-303-20 e 09.06.1236100332.114-33.90.36-450-01.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 22 de março de 2012.

  
Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal